



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo, tem por objeto a aquisição de **04 (quatro) notebooks e 04 (quatro) licenças do Pacote Office 2021 ou superior, com licença vitalícia**, destinados à otimização das atividades desempenhadas pelos procuradores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, em conformidade com disposto na **Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021**, regulamentadora das licitações e contratos administrativos.

2. SETOR SOLICITANTE

Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Necessidade da Aquisição: De início cumpre destacar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como plataforma oficial para a gestão documental e processual da Administração Pública, nos termos da **Instrução Normativa SGD/ME nº 90/2020 e Decreto Federal nº 8.539/2015**, que disciplinam o uso de processos administrativos eletrônicos no âmbito governamental. Tal contexto reforça a necessidade da aquisição de equipamentos atualizados e softwares originais. A aquisição pretendida visa substituir equipamentos obsoletos que comprometem a produtividade dos procuradores municipais, especialmente aqueles que desempenham

suas funções em regime de home office. Com o aumento do trabalho remoto, a disponibilidade de equipamentos atualizados e com bom desempenho tornou-se essencial para garantir a continuidade e qualidade das atividades jurídicas.

3.2. Eficiência no Home Office: A otimização do trabalho remoto é um dos principais objetivos desta aquisição. Com notebooks modernos e licenças vitalícias do Pacote Office 2021 (ou superior), será possível manter a eficiência no atendimento dos prazos processuais, elaboração de pareceres, e condução de análises jurídicas, mesmo fora do ambiente físico da Prefeitura.

3.3. Legalidade e Economia: A aquisição está em conformidade com os princípios da economicidade, pois as licenças vitalícias eliminarão a necessidade de gastos recorrentes com renovação de software. Além disso, a escolha de equipamentos tecnológicos eficientes reduz o risco de interrupções nas atividades dos procuradores, garantindo maior eficiência tanto no regime presencial quanto remoto.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A aquisição de que trata este Termo de Referência está fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para a compra de bens e serviços cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras de bens e serviços comuns.

4.2. O procedimento observa os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e economicidade**, conforme preceitua o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, além de garantir a adoção de soluções tecnológicas que favoreçam a eficiência administrativa, em atendimento ao artigo 19 da referida lei.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para determinar o quantitativo do objeto em tela, foi contabilizada a composição do corpo jurídico, que corresponde a 05 (cinco) procuradores, entretanto, observou-se que apenas 04 (quatro) desses não disponibilizam do objeto requerido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1. Em relação a justificativa da solução proposta, durante a fase de levantamento de alternativas para atendimento da demanda da Procuradoria Jurídica, foram analisadas outras possibilidades, como a aquisição de equipamentos usados ou recondicionados e a contratação de licenças por assinatura (Office 365). Ambas foram descartadas devido a riscos operacionais, custos recorrentes e ausência de garantia integral. Diante disso, concluiu-se que a aquisição de equipamentos novos e licenças vitalícias de software representa a solução mais viável, segura e econômica,

garantindo desempenho adequado, sustentabilidade financeira e continuidade dos serviços jurídicos prestados pela Administração.

6.2. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que prevê a consideração de todo o ciclo de vida do objeto, a presente aquisição de 04 (quatro) notebooks e 04 (quatro) licenças do Pacote Office 2021 ou superior visa atender às necessidades operacionais da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, garantindo a eficiência, a segurança e a sustentabilidade do investimento.

6.3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A aquisição de 04 (quatro) notebooks deve atender às especificações mínimas, contemplando não apenas a sua funcionalidade imediata, mas também fatores relacionados ao ciclo de vida do produto.

O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes.

Todos os itens que compõem a solução devem ser originais de fábrica.

O fornecedor deverá apresentar declaração informando que todos os componentes do objeto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estão fora de linha de fabricação.

O equipamento entregue deverá possuir componentes e características iguais ou superiores ao modelo da proposta, em todos os casos, os equipamentos devem ser aprovados pela equipe técnica da contratação.

O modelo do processador ofertado deve ser informado na proposta.

6.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Notebook

• Processador

Modelo: AMD Ryzen 5 (ou superior) com arquitetura zen 3 (ou superior), OU Intel core i5 (ou superior) de 12ª geração ou 15ª geração (ou superior), garantindo alto desempenho, eficiência e suporte, abrangendo as mais recentes tecnologias de hardware;

Tipo: Mobile

TDP Base 15 W, TDP Real por questão da empresa

• BIOS

Com suporte plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do site da fabricante do equipamento na Internet.

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante.

Suporte limitador de carregamento de bateria, máximo 85%

• Memória RAM

Capacidade: 16 GB em configuração de 1x16

Tipo: DDR4 ou superior, tamanho SODDIM

Expansível: Suporte a melhoria posterior, com fácil acesso direto (retirar apenas a tampa), mínimo de 2 SODDIM

Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade com o conjunto.

• **Armazenamento**

Tipo: SSD (Solid State Drive)

Capacidade: 240 GB ou superior

Interface: Tipo M.2 NVMe ou superior, visando maior durabilidade e menor risco de falhas comparado a discos rígidos convencionais.

Expansível: Suporte a melhoria posterior, com fácil acesso direto (retirar apenas a tampa); SATA ou NVMe (ou superior)

• **Tela**

Tela com proporção entre 4:3 até 16:9

Resolução: Horizontal de 1920 pixels ou superior

Vertical dependerá da proporção da tela. por exemplo, no caso de 1920 pixels horizontais, entre 1080 e 1440 pixels verticais;

Tamanho: entre 13,5 e 16, polegadas para telas 16:9

Em caso de proporção de tela mais altas, considerar tamanho horizontal de tela entre 11,7 e 14 polegadas;

Tipo de Tela: WVA, IPS ou OLED; TN será desconsiderado.

• **Sistema Operacional**

Versão: Licença perpétua de Windows 11 Pro ou superior.

Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o equipamento.

Deverá acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers dos dispositivos, BIOS e firmwares para os equipamentos ofertados.

• **Conectividade**

Wi-Fi: versão 5 (802.11ac) ou superior, compatível com versões anteriores até 802.11g

Bluetooth: Versão 4.0 ou superior

Portas USB: Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior, 1 porta USB Type-C (mínimo de 2 portas, caso suporte carregamento via USB-C em vez de adaptador de energia)

Outras Conexões: HDMI 2.0 ou superior, com suporte mínimo a 3840x2160@60Hz com 8-bit SDR

Conector P2 de áudio combo (microfone/fone de ouvido)

Conector RJ45 com suporte Gigabit Ethernet (10/100/1000)

Webcam: Webcam HD 720p@30Hz

Áudio: Alto-falantes estéreo, mínimo de 1W por alto-falante, microfones integrados; Multimídia

- **Bateria**

Tensões de entrada: 110/220v automático e saída de alimentação que forneça potência suficiente para todos os componentes do equipamento.

- **Segurança**

O objeto deverá conter Slot de Segurança para tranca

- **Cor**

A cor do objeto deverá ser preta, branca ou cinza.

- **Garantia**

Duração: 12 meses de garantia mínima

Cobertura: Garantia completa incluindo suporte técnico no local de uso dos equipamentos ou em outro local definido pela Prefeitura Municipal

Todos os itens de hardware entregues deverão estar abarcados pela garantia do fabricante, não sendo admitidas garantias oferecidas por terceiros.

- **Sustentabilidade**

Considerar a eficiência energética dos notebooks, visando reduzir o consumo de energia ao longo do ciclo de vida do equipamento.

Pacote Office

Com a suíte de aplicativos de produtividade Microsoft Office, versão Office 2021 ou superior, que inclua no mínimo os seguintes programas:

- **Word (Editor de Texto)**
- **Excel (Planilha Eletrônica)**
- **Power Point (Apresentações)**
- **Outlook (E-mails)**

Licença Vitalícia

O fornecimento do Software deve incluir licença permanente, sem prazo de expiração ou renovação obrigatória. A licença deverá ser original, registrada em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna. É obrigatório que a empresa fornecedora entregue o certificado de autenticidade (COA) da licença do Pacote Office 2021 ou superior, garantindo o direito de uso vitalício do Software.

Atualização e Suporte

O Software deve ser passível de atualizações de segurança e melhorias, conforme disponibilizado pela Microsoft. A empresa fornecedora deverá garantir suporte técnico para o Software

Considerando os preceitos da Lei nº 14.133/2021, visando os custos e benefícios durante todo o ciclo de vida do objeto, que abrange desde a aquisição dos notebooks, o uso, o suporte técnico necessário, até o descarte adequado ao final de sua vida útil, promovendo a eficiência e sustentabilidade da contratação.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado é uma etapa crucial para garantir contratação de empresa especializada no fornecimento de 04 (quatro) Notebooks com Pacote Office 2021 (ou superior) e Licença Vitalícia, que atenda aos requisitos técnicos e legais, assegurando a escolha de um prestador qualificado e economicamente vantajoso. A metodologia utilizada visa identificar empresas especializadas através de buscas online, consultas a órgãos regulamentadores, e solicitações de indicações a outras prefeituras ou entidades públicas que utilizem serviços semelhantes. Dessa forma, com a garantia de parâmetro, promove-se a transparência no processo de contratação, bem como assegura a competitividade e a obtenção da melhor proposta disponível no mercado. Informamos ainda, que foram consideradas opções de fornecedores levando em conta as especificações de exigências estabelecidas neste termo, visando também o custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa de preços utilizamos como princípio a plataforma **Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>)**, empregada às contratações por meio de outras Prefeituras, que também atuam no ramo de mercado do objeto. O valor estimado para a **aquisição 04 (quatro) notebooks e 04 (quatro) licenças do Pacote Office 2021 ou superior**, com base em pesquisa de mercado realizada nos termos do artigo 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, totaliza o montante de **R\$ 24.624,49 (vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**. Diante do valor pressuposto, a eventual aquisição deverá estar enquadrada nas hipóteses legais de dispensa de licitação, prevista nos artigos 75 e seguintes da lei nº 14.133/2021, com valores que não ultrapassam os limites estabelecidos, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MÉDIA UNITÁRIA	VALOR MÉDIA TOTAL
	Notebook • Processador Modelo: AMD Ryzen 5 (ou superior) com arquitetura zen 3 (ou superior), OU Intel core i5 (ou superior) de 12 ^a				

geração ou 15^a geração (ou superior), garantindo alto desempenho, eficiência e suporte, abrangendo as mais recentes tecnologias de hardware;
Tipo: Mobile
TDP Base 15 W,
TDP Real por questão da empresa

- **BIOS**

Com suporte plug-and-play e atualizável por software, tipo Flash EPROM, onde o processo de atualização do BIOS pode ser obtido através do site da fabricante do equipamento na Internet.

BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de copyright sobre o mesmo, comprovado através de atestado ou declaração fornecido pelo FABRICANTE do equipamento, não

sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. Apresentar comprovação pelo fabricante.

Suporte limitador de carregamento de bateria, máximo 85%

• **Memória RAM**
Capacidade: 16 GB em configuração de 1x16

Tipo: DDR4 ou superior, tamanho SODDIM

Expansível:
Suporte a melhoria posterior, com fácil acesso direto (retirar apenas a tampa), mínimo de 2 SODDIM

Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido, mantendo-se a padronização e a perfeita compatibilidade

com o conjunto.

-

Armazenamento

Tipo: SSD (Solid State Drive)

Capacidade: 240 GB ou superior

Interface: Tipo M.2 NVMe ou superior, visando maior durabilidade e menor risco de falhas comparado a discos rígidos convencionais.

Expansível:
Suporte a melhoria posterior, com fácil acesso direto (retirar apenas a tampa); SATA ou NVMe (ou superior)

- **Tela**

Tela com proporção entre 4:3 até 16:9

Resolução:
Horizontal de 1920 pixels ou superior

Vertical dependerá da proporção da tela. por exemplo, no caso de 1920 pixels horizontais, entre 1080 e 1440 pixels

1	<p>verticais;</p> <p>Tamanho: entre 13,5 e 16, polegadas para telas 16:9</p> <p>Em caso de proporção de tela mais altas, considerar tamanho horizontal de tela entre 11,7 e 14 polegadas;</p> <p>Tipo de Tela: WVA, IPS ou OLED; TN será desconsiderado.</p> <p>• Sistema Operacional Versão: Licença perpétua de Windows 11 Pro ou superior.</p> <p>Todos os softwares serão fornecidos com as devidas licenças, além do modo de restauração do sistema à sua configuração original, com conjuntos completos de drivers para todos os dispositivos oferecidos com o equipamento.</p> <p>Deverá acompanhar</p>	4	UNIDADE	R\$ 4.905,0933	R\$ 19.620,37
---	---	---	---------	-------------------	------------------

mídia de inicialização e configuração do equipamento, contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento.

O fabricante deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os drivers dos dispositivos, BIOS e firmwares para os equipamentos ofertados.

• **Conectividade**

Wi-Fi: versão 5 (802.11ac) ou superior, compatível com versões anteriores até 802.11g

Bluetooth: Versão 4.0 ou superior

Portas USB:
Mínimo de 2 portas USB 3.0 ou superior, 1 porta USB Type-C (mínimo de 2 portas, caso suporte carregamento via USB-C em vez de adaptador de

energia

Outras Conexões:
HDMI 2.0 ou superior, com suporte mínimo a 3840x2160@60Hz com 8-bit SDR

Conector P2 de áudio combo (microfone/fone de ouvido)

Conector RJ45 com suporte Gigabit Ethernet (10/100/1000)

Webcam:
Webcam HD 720p@30Hz

Áudio: Alto-falantes estéreo, mínimo de 1W por alto-falante, microfones integrados;
Multimídia

- **Bateria**

Tensões de entrada: 110/220v automático e saída de alimentação que forneça potência suficiente para todos os componentes do equipamento.

- **Segurança**

O objeto deverá conter Slot de Segurança para

trança

- **Cor**

A cor do objeto deverá ser preta, branca ou cinza.

- **Garantia**

Duração: 12 meses de garantia mínima

Cobertura:

Garantia completa incluindo suporte técnico no local de uso dos equipamentos ou em outro local definido pela Prefeitura Municipal

Todos os itens de hardware entregues deverão estar abarcados pela garantia do fabricante, não sendo admitidas garantias oferecidas por terceiros.

-

- **Sustentabilidade**

Considerar a eficiência energética dos notebooks, visando reduzir o consumo de energia ao longo do ciclo de vida do equipamento.

2	<p>Pacote Office: com a suite de aplicativos de produtividade Microsoft Office, versão Office 2021 ou superior, que inclua no mínimo os seguintes programas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Word (Editor de Texto) • Excel (Planilha Eletrônica) • Power Point (Apresentações) • Outlook (E-mails) <p>Licença Vitalícia: O fornecimento do Software deve incluir licença permanente, sem prazo de expiração ou renovação obrigatória. A licença deverá ser original, registrada em nome da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna. É obrigatório que a empresa fornecedora entregue o</p>	4	UNIDADE	R\$ 1.251,0300	R\$ 5.004,12
---	--	---	---------	-------------------	-----------------

<p>certificado de autenticidade (COA) da licença do Pacote Office 2021 ou superior, garantindo o direito de uso vitalício do Software.</p> <p>Atualização e suporte: o Software deve ser passível de atualizações de segurança e melhorias, conforme disponibilizado pela Microsoft. A empresa fornecedora deverá garantir suporte técnico para o Software</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA MÉDIA ESTIMADA: R\$ 24.624,49

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada por item, visto que desta forma oferta-se ampla concorrência entre os fornecedores e obtém-se melhor vantajosidade dos preços. Ademais, em razão do objeto não se tratar de natureza continuada, a entrega será feita de forma única e cronológica considerando a distinção dos componentes do objeto em tela, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas por meio de dotações orçamentárias sob rubricas específicas correspondentes às naturezas do objeto pretendido, conforme relacionadas abaixo:

- ☐ **Fonte:** 01 – Recurso Próprio/Tesouro
- ☐ **Unidade Orçamentária:** 02.01.01 – Gabinete do Prefeito
- ☐ **Programa de Trabalho:** 04.122.0002.1001 – Móveis e Equipamentos do Gabinete do Prefeito
- ☐ **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

- ☐ **Fonte:** 01 – Recurso Próprio/Tesouro
- ☐ **Unidade Orçamentária:** 02.01.02 – Assessoria Técnica e Jurídica
- ☐ **Programa de Trabalho:** 04.122.0002.2002 – Manutenção das Ações Assessoria Jurídica
- ☐ **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo

11. DO REGIME DE FORNECIMENTO

11.1. O objeto deste termo deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar das emissões das Autorizações de Fornecimentos (AFs) por requisição do Gestor.

11.2. A entrega do objeto deste termo deverá ser realizada no Município da Estância Turística de Paraibuna/SP, à Rua Humaitá, nº. 20, no Setor de Tecnologia da Informação - T.I., no Paço da Prefeitura, no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

11.3. Por ocasião da entrega, o representante da empresa Contratada colherá no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

11.4. A(s) empresa(s) consagrada(s) vencedora(s) estará(ão) sujeita(s) à fiscalização do objeto contratado no ato da entrega e posterior, reservando-se à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, através do fiscal responsável, o direito de não receber o objeto, caso ele não se encontrar em condições satisfatórias.

11.5. Constadas irregularidades no objeto estabelecido neste termo, a Contratante poderá se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.6. A empresa vencedora deverá cumprir obrigatoriamente o prazo de entrega do objeto contratado, salvo em caso de alterações solicitadas pela Prefeitura, que deverão ser comunicadas num prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas antes da respectiva entrega.

11.7. O transporte e a entrega do objeto contratado serão de responsabilidade exclusiva da(s) empresa(a) vencedora(s), sem que qualquer custo adicional possa ser incluído posteriormente.

11.8. A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta contratação de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

11.9. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal

vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

11.10. A contratada fica obrigada a atender a Autorização de Fornecimento (AF) expedida durante a vigência do eventual termo de ajuste, dentro do estabelecido.

12. DO PRAZO

O eventual contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, para cobrir a garantia e suporte técnico dos equipamentos adquiridos, se necessário. Durante este período, qualquer problema técnico deverá ser resolvido pelo fornecedor, garantindo a funcionalidade contínua do objeto.

13. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para a modalidade de dispensa de licitação, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, as condições de participação das empresas também seguem princípios que garantem a idoneidade, a capacidade técnica e a regularidade fiscal e trabalhista. Mesmo em processos de dispensa, há requisitos que devem ser observados para assegurar a correta contratação. Abaixo, está a seção revisada das condições de participação, considerando as particularidades da dispensa de licitação.

13.1. Habilitação Jurídica

As empresas participantes deverão apresentar documentos que comprovem sua regularidade jurídica, conforme disposto no artigo 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- **Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresas individuais;
- **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples;
- **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **Documentação do representante legal**, caso necessário, com a devida comprovação de poderes para o ato.

13.2. Qualificação Técnica

Conforme o artigo 67, § 9, §10 da Lei nº 14.133/2021, será exigida comprovação da qualificação técnica das empresas por meio de:

- **Atestado(s) de capacidade técnica**, a empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem experiência prévia e satisfatória na execução de fornecimento de produtos compatíveis com os descritos neste Termo de Referência. **Os atestados deverão comprovar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da execução do**

objeto constante, para cada item.

- **Declaração do licitante** de que dispõe de estrutura e pessoal adequados para a entrega dos produtos conforme as especificações exigidas.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

A empresa deverá comprovar sua situação econômico-financeira, conforme o artigo 62, IV e art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de:

- **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, registrado na forma da lei;
- **Certidão negativa de falência**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos artigos 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação de:

- **Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como com a **Seguridade Social (CND – Certidão Negativa de Débito)**.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme determina a Lei nº 12.440/2011 e art. 68 da lei n.º 14.133/2021, comprovando que a empresa não possui débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

13.5. Condições de Idoneidade

Em conformidade com o artigo 91, § 4º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não será admitida a participação de empresas que:

Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera.

Tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas em razão de infrações administrativas.

13.6. Declarações Adicionais

Considerando o caráter simplificado da modalidade de dispensa de licitação, as empresas deverão cumprir as seguintes condições específicas, conforme artigo 75 da Lei nº. 14.133/21:

- Apresentação de **proposta compatível com os valores do mercado**, fundamentada em pesquisa prévia ou orçamento detalhado, conforme disposto no artigo 23 da Lei nº. 14.133/2021.
- Declaração que a empresa **não possui impedimentos legais** para contratar com a Administração Pública, conforme os termos do artigo 75.

- **Declaração de que não emprega menores de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 9.854/99.
- Declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Termo de Referência.

13.7. Exigências de Pesquisa de Mercado

A Administração deverá observar a compatibilidade de preços, realizando pesquisa prévia conforme o artigo 23, inciso III, da Lei nº. 14.133/21, para verificar a adequação das propostas apresentadas pelas empresas participantes da dispensa de licitação.

Essas condições seguem os parâmetros exigidos pela Lei nº. 14.133/21, e garantem que as empresas que participem do processo de dispensa de licitação estejam regularizadas e aptas a fornecer os bens solicitados.

14. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

A seleção da empresa fornecedora será baseada nos seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações técnicas do objeto deste instrumento;
- Custo-benefício da proposta apresentada (menor preço por item)
- Prazo de entrega;
- Condições de pagamento;
- Garantia e suporte técnico oferecidos;
- Qualificação e experiência da capacidade técnica e operacional para o fornecimento do objeto;
- Habilitação Jurídica - Comprovação de regularidade fiscal (Certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
- Declaração de que a empresa cumpre com a lei de acessibilidade, se aplicável;
- Declaração de que não há impedimentos para contratação com o setor público.

15. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Obrigações da Contratada:

Para perfeita consecução do presente objeto, durante todo o período de vigência contratual, a CONTRATADA deverá :

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica

autorizada, onde aplicáveis.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- Informará, sempre que solicitada, o andamento do fornecimento, possibilitando um perfeito acompanhamento de seu desenvolvimento, bem como facilitará a fiscalização da entrega do objeto contratado, em qualquer dia e horário, prestando todos os esclarecimentos devidos.
- Responsabilizar-se-á, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do objeto. Também correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com viagens, passagens, combustível, pedágio, refeições, hospedagem e tudo o mais necessário à mobilização de pessoal para perfeita execução do objeto contratado, exceto nos casos expressamente previstos.
- Manter-se-á, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- Informará à Administração Pública a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir o fornecimento do objeto contratado, no todo ou em parte, observados os prazos fixados, inclusive quanto às medidas a serem tomadas visando à imediata correção da situação, de forma que não ocorra solução de continuidade do fornecimento dos itens.
- Deverá reparar, às suas expensas, o objeto rejeitado pela Administração Pública, que for fornecido em desacordo com as especificações deste termo, normas aplicáveis, imediatamente, independentemente de comunicação escrita, por outro com a especificação exigida.
- Responderá objetivamente pelos danos causados pelos seus empregados ou prepostos a qualquer título, aos bens da CONTRATANTE ou de terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, por conta de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município.
- Assumirá integral responsabilidade pelo fornecimento, para a perfeita e ininterrupta entrega do objeto.
- Cumprirá as diretrizes e elementos estabelecidos e informados pela CONTRATANTE.
- Fornecerá no ato da entrega do objeto Certificado de Garantia mínima de 12 (doze) meses.
- Fornecerá razão social, CNPJ, endereço completo, telefone para contato e endereço eletrônico (e-mail) da Assistência Técnica autorizada pelo fabricante do produto para acionamento em caso de problemas que venham a ocorrer fora da vigência do eventual contrato.
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do futuro contrato.

15.2. Obrigações da Contratante:

Emitidas as Autorizações de Fornecimentos (AFs), obriga-se a CONTRATANTE a:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e eventual termo de ajuste.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- Realizar o pagamento da nota fiscal apresentada, na forma estabelecida neste instrumento.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem a anuência da autoridade competente, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado, mediante o qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma contratada pelo fornecimento satisfatório do objeto contratado.

17. DOS PAGAMENTOS

O pagamento do objeto desta contratação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto, após o confronto do mesmo com as especificações constantes neste termo.

- O pagamento pelo objeto desta contratação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto;
- O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, da entrega da nota fiscal assinada no verso pelo responsável;
- Na ocorrência da rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente

na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

- No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPC – FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento;
- Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.
- A Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;
- Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.
- Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: **nfe@paraibuna.sp.gov.br**.

18. DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- O descumprimento, total ou parcial, das cláusulas contratuais, especificações ou prazos, ou, ainda, seu cumprimento de forma lenta ou irregular;
- O atraso injustificado no início do fornecimento;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do objeto contratado;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Prefeita em Exercício, exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto, acarretando modificação no valor inicial do contrato, além do limite previsto em consonância com a Lei nº. 14.133/2021;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos ao cumprimento do contrato;
- Os demais casos arrolados disposto na lei vigente;
- Sem prejuízo das hipóteses acima arroladas, a rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de compra, desde que conveniente à Administração Pública;
- A CONTRATADA desde já reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa previstos no artigo 137, da Lei Federal N°. Lei nº. 14.133/2021.

19. DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, a CONTRATADA ficará

sujeita às sanções previstas nas Leis e demais normas pertinentes.

Caracterizará infração administrativa nos seguintes termos abaixo relacionados a Contratada que:

- a)** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Cometer fraude fiscal;
- f)** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que acarretem prejuízos significativos para a Contratante; Multa moratória. (Nota explicativa: A Administração deverá decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da Contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão da contratação); Impedimento de licitar; Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- g)** Também ficam sujeitas às penalidades as empresas ou profissionais que tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Ressalta-se que o modelo de aplicação de penalidades sugerido neste instrumento possui caráter orientativo, podendo a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto, escalonar as multas conforme a gravidade da infração praticada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ainda que determinadas sanções não estejam expressamente previstas neste documento, a legislação vigente permite a aplicação de outras penalidades, a critério da Administração, desde que observados os princípios constitucionais da legalidade, proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

Com vistas a assegurar o devido processo legal, a ampla instrução e o julgamento técnico das eventuais infrações contratuais, foi editada a Portaria nº 15.721, de 20 de março de 2025, a qual nomeia Comissão responsável pela instauração e condução de Processo de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021. A referida comissão tem por finalidade apurar, com imparcialidade, os fatos que ensejam possível descumprimento contratual, podendo ao final propor a aplicação das sanções legais cabíveis, sempre resguardando os direitos da parte contratada e a legalidade dos atos administrativos.

Dessa forma, a Administração reafirma seu compromisso com a transparência, o rigor técnico e a conformidade legal na condução dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

20. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fica designado para gerir a execução desta contratação o servidor, **Sr. Jeferson André Santos Carvalho**, como representante da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna. Caberá ao servidor:

- a)** Zelar pela execução do contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e meios humanos necessários;
- b)** Avaliar o objeto no quesito de qualidade, atentando-se para que todas as especificações exigidas constantes na descrição do mesmo sejam compatíveis e atendidas;
- c)** Atentar-se ao prazo da vigência contratual, bem como analisar a necessidade de eventual prorrogação, antecedente a seu respectivo vencimento, e verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada. Acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias e vigências.
- d)** Deverá acompanhar também, a formalização de apostilamentos, termos aditivos e solicitar quaisquer documento comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- e)** A Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com o estabelecido;
- f)** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos dispostos neste Termo de Referência;
- g)** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais por parte da Contratada, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a seu superior imediato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

21. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

As comunicações entre as partes deverão ocorrer por meio de e-mail corporativo ao setor indicado pela Contratante que será informado à contratada, após assinatura contratual.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente instrumento. Após análise e deliberação técnica, jurídica, da Controladoria e da Prefeita em exercício, quaisquer alterações neste Termo de Referência ou no eventual contrato dele decorrente deverão ser devidamente formalizadas, mediante justificativa e assinatura das partes envolvidas.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes observando-se estritamente a legislação vigente, assegurando-se a

legalidade, a transparência e a segurança jurídica dos atos administrativos praticados.

Estância Turística de Paraibuna, na data da assinatura digital.

Carolina Cecília Aparecida Oliveira da Silva
Procuradora Geral do Município
Procuradoria Jurídica da Prefeitura da Estância Turística de
Paraibuna/SP



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Cecilia Aparecida Oliveira da Silva, Procurador Juridico**, em 28/05/2025, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0207336** e o código CRC **12A5CBD8**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00006922/2025-11

SEI nº 0207336